

LEI Nº 146

Autoriza a aquisição de uma carroça e abre crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a adquirir uma carroça para o serviço de limpeza pública, podendo dispendar, para isto, até a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Art. 2º. Para ocorrer à esta despesa, fica aberto o crédito especial Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 21 de maio de 1951.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

MARIA ALICE DE PAIVA
Secretário

UT OMNES MEMINERINT